



Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Tabelião Substituto
CPF: 016.821.394-09

**OFÍCIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO
COMARCA DE SANTA CRUZ-RN**

Av. Senador João Câmara, 95, Centro
Magna Régio de Oliveira
Notário e Registrador
CPF/MF 913.750.534-34
Fone (084) 98855-1585
Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Tabelião Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, que revendo o Livro de n.º 2 (**Registro de Imóveis**), deste Ofício Único de Campo Redondo, Comarca de Santa Cruz/RN, à Ficha de nº 373, onde consta a Matrícula 718, transportada do livro 2-A, Letra "H, fls. 197, com os Registros abaixo discriminados, transcrita em seu inteiro teor:

PROPRIETÁRIO: A CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001.

TÍTULO AQUISITIVO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pela **CAIXA ECONÓMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN.

HISTÓRICO DO IMÓVEL CONFORME O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE

MATRICULA 718 – Em 20 de Junho de 1988 – De alvará de licença para construção datado de 22 de Janeiro de 1988. O prefeito municipal de Campo Redondo/RN, concede a José Alberany de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade. Licença para construir UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL NUM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 5,45 (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) de frente, por 13,20 (treze metros e vinte

AA000804048

centímetros) de fundos, Situado à Rua Cipriano Pacheco da Silva. Limitando-se ao NORTE com José Alberany de Souza, SUL com José Ivanildo Dantas de Lima, LESTE com a Via Pública (Rua Cipriano Pacheco da Silva) e ao OESTE com terreno pertencente a CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. Dito Alvará assinado por Aluísio Eloi Rodrigues (prefeito). O referido é verdade e dou fé. Simony Karla Nôga da Costa – Substituta da Oficial do Registro, Maria Hercília da Costa, Oficial do Registro de Imóveis.

R.1-718 – Em 20 de Junho de 1988 – ADQUIRENTE: JOSÉ ALBERANY DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Campo Redondo/RN. TÍTULO: Alvará de construção expedido pela prefeitura municipal de Campo Redondo/RN em data de 22/Janeiro/1988, assinado pelo prefeito municipal, o senhor Aluísio Eloi Rodrigues, onde concede licença para construção de UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL NUM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 5,45 (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) de frente, por 13,20 (treze metros e vinte centímetros) de fundos, situado à Rua Cipriano Pacheco da Silva, com os limites na matrícula acima. O referido é verdade e dou fé. Simony Karla Nôga da Costa – Substituta da Oficial do Registro, Maria Hercília da Costa, Oficial do Registro de Imóveis.

Av.2-718 – Em 21 de Junho de 1988 – Com relação a construção de um prédio residencial situado à Rua Cipriano Pacheco da Silva, s/nº, nesta Cidade de Campo Redondo/RN, edificada em seu respectivo terreno próprio, de conformidade com a certidão de características fornecida pela prefeitura municipal de Campo Redondo/RN, com as seguintes características: UMA SALA DE ESTAR, UM QUARTO, UMA COPA COZINHA, UM BANHEIRO E CIRCULAÇÃO, construído de tijolos e telhas comuns e piso de cimento, com os seguintes limites (ver limites na matrícula supra). Medindo o terreno 71,94m², testada 5,45m, profundidade 13,20m, área total: 71,94m². Área de construção 44,62m², dita construção efetuada pelos proprietários José Alberany de Souza e sua esposa, Edna Freire Araújo de Souza, sendo a certidão de características datada de 25 de Maio de 1988 e assinada por Osvaldo Norberto da Costa – Diretor da Divisão de Finanças da mencionada prefeitura. O referido é verdade e dou fé. Simony Karla Nôga da Costa – Substituta da Oficial do Registro, Maria Hercília da Costa, Oficial do Registro de Imóveis.

R.3-718 – Em 12 de Março de 1993 – Nos termos da EPCV o imóvel constante de Uma casa residencial edificada em seu respectivo terreno próprio, sito à Rua Cipriano Pacheco da Silva, S/nº, nesta Cidade, com área e dimensões especificadas na Av.2-718, Limites: NORTE com a casa de Francisco Ramiro de Lima, SUL com a de José Ivanildo Dantas de



Lima, LESTE com a Rua Cipriano Pacheco e OESTE com o terreno da Gracileide da Costa, transferido por EPCV lavrada neste cartório, no Livro 12, fls. 26v, em 04/03/1993, ao Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, CPF de nº 138.937.408-48 e CI de nº 722.633-RN, por compra ao Sr. **JOSÉ ALBERANY DE SOUZA** e sua esposa, **EDNA FREIRE ARAÚJO DE SOUZA**, sendo que estes haviam adquirido o terreno por herança do falecimento de José Francisco de Souza (pai e sogro dos transmitentes) e a casa, por construção própria, conforme alvará de licença para construção datada de 28/01/1988, expedido pela prefeitura municipal de Campo Redondo/RN, registrado sob o nº R.1-718 e averbação de construção sob o nº Av.2-718, VALOR ATUAL: Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Simony Karla Nôga Costa de Assis, Oficial do Registro de Imóveis.

R.4-718 - Prenotação de nº 3993, do Livro de Protocolo 1-B, às fls. 306, em data de 11/08/2022 - COMPRA E VENDA. Pelo CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS – Nº 8.4444.0556465-2, celebrado na cidade de Macau-RN, aos 06.02.2014, o imóvel objeto da matrícula supra foi adquirido por **MARIA GRACILEIDE DA COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 14/03/1968, servidor(a) público(a): municipal, portador(a) da carteira de identidade RG nº 912725, expedida por SSP/RN em 17/12/2007 e do CPF 595.542.314-15, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Sebastiao Gundim De Macedo, 52, Centro em Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, pelo preço certo e ajustado de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). O referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis. Campo Redondo/RN, em 11/08/2022.

R.5-718 - Prenotação de nº 3993, do Livro de Protocolo 1-B, às fls. 306, em data de 11/08/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do sobredito contrato, o(a/s) proprietário(a/s) e devedor(a/es)/fiduciante(s) acima qualificado(s), alienou(aram) em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula, ao credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília (DF), neste ato representada por **RENATA CARVALHO DE GÓIS**, brasileira, solteira, nascida em 16/01/1987, economiária, portadora da carteira de identidade de nº 002335842-SSP/RN, expedida em 07/11/2001, e CPF de nº 050.983.664-02, conforme procuração lavrada às folhas 26/27, do livro 3000, em 20/02/2013, no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado às folhas 153, do livro 522, em 13/05/2013, no 6º Ofício de Notas de Natal/RN, em garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais e

legais, bem como do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), amortizável em 360 meses, sob a taxa anual de juros nominal de 5,00% (a.a) e efetiva de 5,1161% (a.a), cujo encargo inicial é no valor de R\$ 437,49 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), vencendo-se este primeiro encargo em 06/03/2014. O referido é verdade e dou fé, eu, Oficial de Registro de Imóveis. Campo Redondo/RN, em 11/08/2022.

R.6-718 – Prenotação de nº 4372, do livro de nº 1-B, às fls. 332, datada de 13/03/2023 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997. De acordo com o requerimento interposto pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN. O(a) fiduciante foi intimado(a) para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas, assim como os demais encargos inclusive despesa de cobrança e intimações. O prazo transcorreu sem a purgação da mora. Comprovado o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e Guia de Recolhimento de Impostos de Transmissão Inter Vivos, com avaliação do imóvel no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), e valor total declarado de R\$ 76.837,56 (Setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) tendo sido recolhido o valor de 1.536,75 (Mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), para os cofres municipais. O imóvel constante da presente matrícula 718 passa a pertencer a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, na qualidade de Credor(a) Fiduciário(a) da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia NR. 844440556465, celebrado na cidade de Macau-RN, aos 06.02.2014, com registro no R.4-718, da presente matrícula. O Referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira, Notário e Registrador deste Ofício Único de Campo Redondo – RN, 15 de Março de 2023. Guia do FRMP de nº 0000002423180.

Era o que se continha em dito registro que aqui fielmente dou como certidão verbo adverbium do próprio original. O referido é verdade e dou fé pública. Eu, Notário e Registrador Substituto, a digitei, subscrevo e assino ao final. Guia do FRMP de nº **0000002423414**.

Campo Redondo/RN, 16 de Março de 2023.

Raulir Anderson Bulhante Bezerra

Tabela Substituto
CBE 04/2014-09



Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Tabelião Substituto
CPF: 016.821.394-09

Raulnir Anderson Brilhante Bezerra
Notário e Registrador Substituto



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO - RN
Selo Normal
RN202300945810000679YRC
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjn.jus.br>

08.483.570/0001 - 91
**OFÍCIO ÚNICO DE
CAMPO REDONDO**
Av. Senador João Câmara, 95
Centro CEP: 59.230 - 000
Campo Redondo/RN

"Válida por (30) dias para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo decreto nº 93.240/86, Art. 1º, IV"



AA000804045